



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 80/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.303.201,90, POR REMANEJAMENTO, EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO, DENTRO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA 3.1 - PESSOAL E ENCARGOS, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas o pagamento da Folha de Pessoal do 13º salário;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida por remanejamento, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - pessoal e encargos, conforme autorização contida no art. 10, I da Lei Municipal n.º 2.364/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.303.201,90 (um milhão, trezentos e três mil, duzentos e um reais e noventa centavos), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
005	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	04.121.0105-2.130	R\$ 8.376,91

U.E.:	02.01.04	DEPTO. DE PLANEJAMENTO E DESENV.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
007	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	04.121.0105-2.162	R\$ 8.206,09

U.E.:	02.01.06	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
018	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	04.122.0105-2.132	R\$ 41.493,03

U.E.:	02.01.06	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO.		
U.O.:	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



019	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	04.122.0105-2.132	R\$ 25.976,25
-----	--------------	----------------------	-------------------	---------------

U.E.:	02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
U.O.:	02.04.00	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
037	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	06.182.0076-2.014	R\$ 1.593,86

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
058	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	10.301.0107-2.123	R\$ 43.630,74

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
060	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.301.0107-2.123	R\$ 80.796,25

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO ESPÓRT. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	27.813.0108-2.139	R\$ 7.261,23

U.E.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO ESPÓRT. CULT E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
097	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.813.0108-2.139	R\$ 4.995,63

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
157	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	15.452.0109-2.145	R\$ 20.244,39

U.E.:	02.09.04	SEÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO		
U.O.:	02.09.00	DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
164	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	17.512.0096-2.078	R\$ 6.008,08

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
210	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	12.361.0110-2.153	R\$ 596.520,07
Cód. Aplic.: 261.0000				

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
211	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.361.0110-2.153	R\$ 169.616,04
Cód. Aplic.: 261.0000				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
215	3.1.90.11-02	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	12.365.0110-2.155	R\$ 207.591,51
		Cód. Aplic.: 261.0000		

U.E.:	02.10.06	FUNDEB		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
216	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.155	80.891,82
		Cód. Aplic.: 261.0000 – R\$ 74.466,62		
		Cód. Aplic.: 262.0000 – R\$ 3.212,60		

§ 1º. Os créditos adicionais de que tratam o caput destinam-se ao atendimento de despesas com Folha do 13º salário dos servidores municipais

§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o caput são provenientes do remanejamento, dentro do grupo de natureza de despesa 3.1 - pessoal e encargos, conforme autorização contida no art. 10, I da Lei Municipal n.º 2.364/2020 mediante anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
174	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	12.365.0110-2.148	R\$ 678.806,19

U.E.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
175	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.365.0110-2.148	R\$ 257.623,52

U.E.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
U.O.:	02.10.00	DEPTO. DE EDUCAÇÃO		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
186	3.1.90.11-01	VENC. E DEMAIS VANT. FIXAS – PESS. CIVIL	12.361.0110-2.149	R\$ 366.772,19

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas no artigo anterior serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 06 de dezembro de 2021.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em
17/12/2021 Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete